



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
32	Julho/2020	USUÁRIOS			28	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
13/07/2020	MUNICIPAL	5.558,69	60.956,60	0,00	68.871,66	7.643,63

A diferença no saldo final do anexo 14 comparado ao extrato bancário no valor de R\$ 1.719,72 (um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) que corresponde a encargos de rescisão das funcionárias Maria Claudiana e Jhulieyne Cristina Tavares que deveriam ser pagos com a conta provisão, porém o valor saiu todo da conta corrente do projeto, devendo a O.S.C realizar a transferência para conciliação bancária no mês seguinte.

Conforme Ofício n.º059/2020 encaminhado a esta Secretaria, a O.S.C, informou que as funções dos colaboradores que são técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem foram alteradas passando os mesmos para cuidadores de idosos, ressaltando que não houve alteração nos valores dos salários bem como também não havendo ônus ao atendimento aos idosos, uma vez que a instituição continua com os enfermeiros, visando manter a qualidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

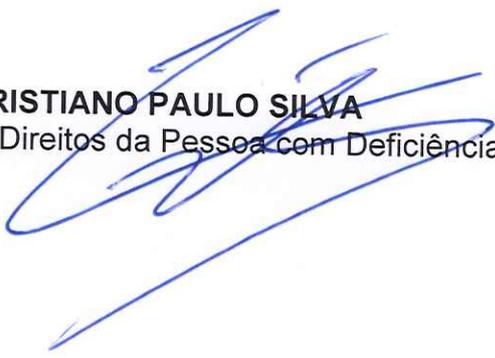
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso